



Prefeitura Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

E-mail paranacity@uol.com.br

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone (0**44) 463-1388 - CEP 87.660-000 - Paranacity - Pr.

LEI nº 1374/2002

Data: 04 de fevereiro de 2002.

Súmula: Autoriza a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial, destinado à construção do Centro de Iniciação Profissional, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Autoriza a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados a construção do Centro de Iniciação Profissional.

Classificação da Despesa

Função	08	Assistência Social	
Sub-Função	244	Assistência Comunitária	
Programa	29	Programa de Ação Social	
Projeto	49	Construção do Centro de Iniciação Profissional	
Natureza da Despesa			
Categoria Econômica	4	Despesas de Capital	
Grupos de Natureza de Despesa	4	Investimentos	
Modalidade de Aplicação	90	Aplicações Diretas	
Elemento de Despesa	51	Obras e Instalações	
0802.08244291.049		Construção do Centro de Iniciação Profissional	
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	R\$ 70.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o Artigo anterior, fica cancelada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

0703.12361192.035	Contribuições ao FUNDEF	
3.3.30.41.01 ficha 210	Contribuições ao FUNDEF	50.000,00
0801.10302271.044	Reformas/ampliação do Hospital Municipal	
4.4.90.51.00 ficha 266	Obras e instalações	20.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2002.

Fidelcino da Cruz Ferreira
Prefeito Municipal

Publicado(a) jornal "O Regional"
Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em 17/02/2002